



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 4336 EM 23/12/04

FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 847/2004

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 e da outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 1091, de 26 de dezembro de 2003.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Fundo de previdência Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

CÓDIGOS	PROGRAMAS DE TRABALHO/ELEMENTO	VALOR R\$
12.01.09.272.0014.2151 33.90.39.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
12.01.09.272.0014.2152 31.90.01.00.00.00	Previdência Social Aos Servidores do Município Aposentadorias e Reformas	135.000,00
12.01.09.272.0014.2151 31.90.03.00.00.00	Previdência social Aos Servidores do Município Pensões	25.000,00
12.01.09.272.0014.2152 31.90.08.00.00.00	Previdência Social Aos Servidores do Município Outros Benefícios Assist.	30.000,00
12.01.09.272.0014.2152 31.90.09.00.00.00	Previdência Social Aos Servidores do Município Salário Família	35.000,00
	Total.....	250.000,00

Art. 2º - Como Recursos para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

CÓDIGOS	PROGRAMAS DE TRABALHO/ELEMENTO	VALOR R\$
12.09.272.0014.1062 44.90.51.00.00.00	Const. Fundo De Prev. Dos Servidores - Preserv Obras e Instalações	250.000,00
	Total.....	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2004

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal